



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO REGINALDO SARDINHA - GAB. 05



EMENDA

Ao Projeto de Lei nº1157 de 2020, que dispõe sobre a realização de testes em massa para COVID-19 no âmbito do Distrito Federal.

Modifique-se o inciso II do art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe para a seguinte redação:

Art. 1º

II – Servidores da Segurança Pública.

JUSTIFICAÇÃO

A modificação visa adequar o texto ao atual momento que padece o Distrito Federal. Os testes em massa devem atingir os profissionais da Segurança Pública de maneira ampla, para que o contágio não se prolifere como ocorreu nas penitenciárias do Distrito Federal.

Diante da emergência que se afigura, a modificação do inciso II do art. 1º da proposta visa adequar o texto à realidade do Distrito Federal.

Esperamos que nossa iniciativa se revele, enfim, útil e possamos contar com o apoio de nossos nobres Pares na aprovação da presente emenda.

Brasília, 05 de maio de 2020.

REGINALDO SARDINHA

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Deputado(a) Distrital**, em 05/05/2020, às 10:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0109719** Código CRC: **AC492C4C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8052
www.cl.df.gov.br - dep.reginaldosardinha@cl.df.gov.br